



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.804, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. JULIA // ACACIO CARDOSO, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. JULIA ACACIO ~~CA~~ CARDOSO, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito à rua Quintinho Bôcauva com as seguintes confrontações: limitando-se pelo lado de baixo com Inês de / tal e pelo lado de cima com Paraíba, medindo cinco metros / e oitenta de frente (5m,80) por trinta (30m,00) ditos de // fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Dique*

Presidente

1º Secretário

*Ednardo Bezerra*

2º Secretário